

PROJETO DE LEI Nº 03/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

**ESTABELECE O VALOR DO
VALE ALIMENTAÇÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS A
PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE
2022.**

LUIZ ZELINSKI, Prefeito Municipal de **CARLOS GOMES**, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a revisão do valor do Vale Alimentação pago aos Servidores Públicos Municipais estabelecido pela Lei Municipal 1.329/2017.

Art. 2º Os vales-alimentação passarão a ser de R\$ 10,00 (dez reais) a contar de primeiro de janeiro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão de dotação orçamentária específica constante do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 12 de janeiro de 2022.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa estabelecer novo valor do Vale Alimentação pagos ao Servidores Públicos Municipais no montante de R\$10,00, (dez reais) a partir de 01 de janeiro de 2022.

Atualmente o valor do Vale Alimentação está fixado em R\$ 8,00 e foi estabelecido pela lei 1.434 em 08 de janeiro de 2019.

No período janeiro de 2019 até 30/12/2021 o IPCA, que o índice de referência para a inflação, foi de 19,986251% (desenove mil vírgula noventa e e oito por cento) já o IGPM-FGV foi de 55,663119 % portando o novo de R\$ 10,00 (dez reais) que ora propormos representa um reajuste de 25%, portanto se está repondo parte das perdas que ocorreram no período.

Em virtude do exposto, requer-se desde já a aprovação do presente projeto de lei, diante de sua evidente e inegável importância do mesmo.

Carlos Gomes, 12 de Janeiro de 2022.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.